



Sumário

Atos do Congresso Nacional.....	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura e Pecuária	3
Ministério das Comunicações	5
Ministério da Cultura	18
Ministério da Defesa	32
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	32
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	33
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	33
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	34
Ministério da Educação.....	36
Ministério da Fazenda.....	42
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	47
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	49
Ministério da Justiça e Segurança Pública	50
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	56
Ministério de Minas e Energia.....	58
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	62
Ministério de Portos e Aeroportos.....	64
Ministério da Previdência Social.....	66
Ministério da Saúde.....	67
Ministério do Trabalho e Emprego.....	75
Ministério dos Transportes.....	76
Banco Central do Brasil.....	78
Ministério Público da União.....	87
Tribunal de Contas da União	87
Poder Judiciário	88
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	89

Esta edição é composta de 93 páginas.....

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2026 (*)

Aprova o texto do Acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, assinado em Nairóbi, Quênia, em 21 de dezembro de 2025.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a 15ª Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres, assinado em Nairóbi, Quênia, em 21 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2026
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 28 de fevereiro de 2026.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 2026 (*)

Aprova as emendas ao texto do Acordo constitutivo da Organização Internacional do Açúcar (OIAçúcar), particularmente sobre os Artigos 1º, 23, 25, 32, 33 e 34, aprovadas na 59ª Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, em 26 de novembro de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das emendas ao Acordo constitutivo da Organização Internacional do Açúcar (OIAçúcar), particularmente sobre os Artigos 1º, 23, 25, 32, 33 e 34, aprovadas na 59ª Reunião do Conselho Internacional do Açúcar, em Londres, em 26 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão das referidas Emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2026
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 28 de fevereiro de 2026.

Foi publicada em 4/3/2026 a
edição extra nº 42-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

AVISO

